

EDITAL

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2019/2020

2ª FASE

Está aberta a 2ª fase de candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional para os primeiros ciclos, indicados no anexo 1 deste edital, a decorrer na Universidade da Madeira no ano letivo 2019/2020.

- 1. Local de candidatura:** As candidaturas são submetidas *online*, exclusivamente, através do endereço <https://candidaturas.uma.pt>.

Recomenda-se a verificação prévia do processo de candidatura no Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE), Campus da Penteada, Piso 0 ou através do *e-mail* apoio.estudante@mail.uma.pt.

- 2. Prazo de candidatura:**

De 5 a 30 de junho de 2019.

- 3. Destinatários:**

3.1 Estudantes que não têm nacionalidade portuguesa.

3.2 Estudantes que não são abrangidos:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, assim considerados nos termos da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto;
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, não relevando, neste caso, o tempo de residência para estudo;
- Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e de deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo decreto-lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de outubro;
- Os estudantes estrangeiros que se encontrem na Universidade da Madeira, no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira, com quem a Universidade da Madeira tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

3.3 Os estudantes com dupla nacionalidade, em que uma delas seja a nacionalidade portuguesa ou de um estado-membro da União Europeia, estão impedidos de se candidatar a este concurso.

- 4. Condições de acesso e ingresso:**

4.1 As estabelecidas no concurso especial de acesso e ingresso, regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, e pelo Decreto-Lei nº

62/2018, de 6 de agosto, e pelo regulamento do Concurso Especial e do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Madeira.

- 4.2 Podem candidatar-se aos primeiros ciclos de estudos, numa das seguintes situações:
 - a. Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
 - b. Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
- 4.3. A validação da titularidade referida na alínea a) do ponto 4.2 (Apostila de Haia) deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida (consultar <https://www.hcch.net/en/states/authorities/> em inglês ou <https://www.hcch.net/pt/states/authorities/> em português).
- 4.4. A equivalência de habilitação referida na alínea b) do ponto 4.2 é definida pelo Decreto-Lei nº 227/2005, de 28 de dezembro e portarias correspondentes.
- 4.5. As condições de ingresso fixadas no regulamento incluem, designada e obrigatoriamente:
 - a. A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos;
 - b. A verificação do domínio da língua em que o ensino vai ser ministrado;
 - c. A verificação de satisfação dos pré-requisitos que tenham sido fixados no ciclo de estudos em causa.
- 4.6. A verificação das condições nas alíneas a) e b) do número anterior efetuar-se-á através de prova documental a entregar pelo candidato no momento da candidatura, ou através da realização de exames escritos, eventualmente complementados com exames orais, realizados pela Universidade da Madeira para esse fim.
- 4.7 Os candidatos oriundos de países de língua oficial igual à língua de lecionação do ciclo de estudos onde pretendem ingressar, ficam dispensados da apresentação do comprovativo do domínio da língua em causa.

5. Critérios de seleção e seriação:

- 5.1. A ordenação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final. A classificação final é expressa na escala 0-20.
- 5.2. Só podem ser colocados candidatos que obtenham a nota mínima estabelecida para cada ciclo de estudos no concurso nacional de acesso ao ensino superior.
- 5.3. A classificação final é obtida pela média aritmética simples dos resultados obtidos, conforme aplicável:
 - a. Nos exames finais do ensino secundário português correspondentes às provas de ingresso para os titulares de ensino secundário português ou para os titulares de um ensino secundário estrangeiro que realizaram aquelas provas como candidatos autopropostos;
 - b. Nos exames considerados equivalentes realizados no estrangeiro, como é o caso do ENEM (Brasil) ou o Exame Unificado de Acesso (Macau), Gaokao, Liankao, ou da lista de homologia emitida pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior no que respeita o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, ou outras que o júri referido no artigo 6.º do regulamento considere cientificamente aceites como área de acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;

- c. Nas disciplinas do ensino secundário estrangeiro correspondentes às fixadas como provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa que o júri referido no artigo 6.º do regulamento considere cientificamente aceites como área de acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;
- d. Nos exames realizados pela Universidade da Madeira a que se refere a alínea c) do número 1 do artigo 3.º do regulamento deste concurso.
- 6. Número de vagas:** Ver anexo 1. Às vagas indicadas podem acrescer vagas sobrantes da 1ª fase.
- 7. Calendário de candidatura:** Ver anexo 2.
- 8. Documentação a apresentar:** Ver anexo 3.
- 9. Emolumentos:** Pelo ato de candidatura é devido o emolumento correspondente (€30,00) de acordo com a tabela em vigor, independentemente do resultado da análise do processo (disponível em <http://uaa.uma.pt>).
- Caso o candidato seja colocado, e apenas após matrícula, serão cobrados €20,00 de taxa de inscrição (inclui seguro de estudante).
- 10. Propina** (taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo): 4.000€ anuais, a serem pagos de acordo com o *Regulamento de Propinas* em vigor. Com a pré-inscrição são devidos €500,00 ou €250,00 no caso de ser bolseiro nos termos do ponto 12. Estes valores são descontados no valor da propina a pagar após a matrícula. Em caso de desistência ou de não realização da matrícula não há lugar à devolução destes montantes.
- 11. Pré-inscrição:** A pré-inscrição é a confirmação da intenção de matrícula no curso em que foi colocado e é feita através do envio de mensagem por correio eletrónico para o endereço candidaturas@mail.uma.pt, acompanhado do comprovativo de transferência ou pagamento dos valores indicados no ponto 10 deste edital. A pré-inscrição é considerada como feita a partir do momento em que os serviços confirmem o recebimento dos valores, notificando-se os candidatos. A emissão de documentos comprovativos de aceitação/colocação só será feita após a confirmação do pagamento.
- 12. Bolsas:** A Universidade da Madeira terá bolsas de estudos distribuídas pelos cursos constantes no anexo 1, que restam da 1ª fase, que consiste na redução da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo (designada em Portugal por propina) de Estudante Internacional para o valor indicado no mesmo anexo. As bolsas são destinadas aos estudantes nacionais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a estudantes nacionais da Venezuela (e que não possuam nacionalidade portuguesa ou de outro estado-membro da UE).
- As bolsas são atribuídas conforme o regulamento próprio (disponível na secção de regulamentos da página da internet da Unidade de Assuntos Académicos <http://uaa.uma.pt/>) em função das candidaturas aprovadas, através de uma seriação pela nota final de ingresso no curso.
- Caso não sejam atribuídas na sua totalidade nesta fase, somando-se às atribuídas na primeira fase, poderão ser atribuídas nas fases que venham a ser abertas. A esta fase podem acrescer bolsas sobrantes da 1ª fase
- 13. Observações:**
- Poderão ser abertas outras fases de candidatura conforme a ocupação de vagas nas fases anteriores.

O presente edital não dispensa a consulta do regulamento do concurso especial e do estatuto do estudante internacional da UMA e do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atual, que

pode ser consultado na secção de regulamentos da página da internet da Unidade de Assuntos Académicos <http://uaa.uma.pt/>.

Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das declarações feitas no ato de candidatura e eventual futura matrícula.

Os alunos, ao se matricularem, aceitam e concordam com as condições de frequência dos ciclos de estudos a que se candidatam, incluindo o pagamento da taxa anual legal de frequência dos mesmos (designada em Portugal por propina), conforme estipulado nos regulamentos da UMa, disponíveis no endereço <http://uaa.uma.pt/>. Pedimos a vossa leitura atenta.

Universidade da Madeira, 3 de junho de 2019

O Reitor



(José Carmo)

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2019/2020
Anexo 1 - Número de vagas
2ª FASE

Faculdade de Artes e Humanidades						
1.º Ciclo	Nº Vagas	Língua de ensino*	Provas de ingresso portuguesas**	Nota mínima	Número de bolsas	Valor da propina com bolsa
Artes Visuais	10	Português	Uma das seguintes provas: 03 - Desenho 10 - Geometria Descritiva 12 - História da Cultura e Artes	10	5	€1070,00
Comunicação, Cultura e Organizações	13	Português	Uma das seguintes provas: 17 - Matemática Aplicada às Ciências Sociais 18 - Português	10	2	€1070,00
Design	10	Português	Uma das seguintes provas: 03 - Desenho 10 - Geometria Descritiva 12 - História da Cultura e Artes	10	1	€1070,00
Estudos de Cultura	14	Português	Uma das seguintes provas: 09 - Geografia 11 - História 18 - Português	10	3	€1070,00
Línguas e Relações Empresariais	4	Português	13 - Inglês	10		
Psicologia	9	Português	Uma das seguintes provas: 02 - Biologia e Geologia 16 - Matemática 18 - Português	12		
Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia						
1.º Ciclo	Nº Vagas	Língua de ensino*	Provas de ingresso portuguesas**	Nota mínima	Número de bolsas	Valor da propina com bolsa
Bioquímica	9	Português	Uma das seguintes provas: 02 - Biologia e Geologia 07 - Física e Química	10	4	€1070,00
Engenharia Civil	19	Português	07 - Física e Química 16 - Matemática	10	9	€1070,00
Engenharia Informática	9	Português	16 - Matemática	10		
Engenharia Eletrónica e Telecomunicações	28	Português	07 - Física e Química 16 - Matemática	10	8	€1070,00
Matemática	20	Inglês	19 - Matemática A	10	10	€1070,00



Faculdade de Ciências Sociais						
1.º Ciclo	Nº Vagas	Língua de ensino*	Provas de ingresso portuguesas**	Nota mínima	Número de bolsas	Valor da propina com bolsa
Ciências da Educação	9	Português	Uma das seguintes provas: 11 - História 17 - Matemática Aplicada às Ciências Sociais 18 – Português	10	1	€1070,00
Economia	10	Português	19 – Matemática A	10	5	€1070,00
Educação Básica	10	Português	Um dos seguintes conjuntos: 16 - Matemática 18 - Português ou 17 - Matemática Aplicada às Ciências Sociais 18 - Português ou 19 - Matemática A 18 - Português	10	1	€1070,00
Educação Física e Desporto (Pré-Requisitos Tipo: Seleção Grupo E - Aptidão funcional e física)	5	Português	Uma das seguintes provas: 02 - Biologia e Geologia 16 - Matemática 18 – Português	10		
Gestão	14	Português	Uma das seguintes provas: 04 - Economia 17 - Matemática Aplicada às Ciências Sociais 16 - Matemática	10		
Faculdade de Ciências da Vida						
1.º Ciclo	Nº Vagas	Língua de ensino*	Provas de ingresso portuguesas**	Nota mínima	Número de bolsas	Valor da propina com bolsa
Biologia	9	Português	Uma das seguintes provas: 02 - Biologia e Geologia 07 - Física e Química	10	4	€1070,00
Escola Superior de Saúde						
1.º Ciclo	Nº Vagas	Língua de ensino*	Provas de ingresso portuguesas**	Nota mínima	Número de bolsas	Valor da propina com bolsa
Enfermagem (Pré-Requisitos Tipo: Seleção Grupo A - Comunicação interpessoal)	5	Português	Um dos seguintes conjuntos: 02 - Biologia e Geologia ou 02 - Biologia e Geologia 07 - Física e Química	10		

*Algumas unidades curriculares poderão ser lecionadas noutra língua.

**Exames Nacionais do Ensino Secundário usadas como provas de ingresso nos cursos da Universidade da Madeira. Podem ser substituídas neste concurso, conforme previsto no regulamento.

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2019/2020
Anexo 2 - Calendário das ações
2ª FASE

Ação	
Candidatura	de 5 a 30 de junho, 2019
Afixação da lista provisória de candidatos colocados	até 15 de julho, 2019
Prazo de reclamação	de 15 a 17 de julho, 2019
Afixação da lista definitiva de candidatos colocados	até 19 de julho, 2019
Período de pré-inscrição (<i>online</i>)	de 19 a 31 de julho, 2019
Período de matrículas/inscrições dos candidatos colocados, presencialmente	De 1 de agosto a 13 de setembro, 2019
Prova de avaliação da língua (quando aplicável):	
Componente escrita	a agendar
Componente oral	a agendar
Início previsto das atividades curriculares do ano letivo 2019/2020	setembro, 2019



Concurso Especial de acesso e ingresso para o Estudante Internacional 2019/2020

Anexo 3 - Documentação a apresentar

2ª FASE

- a) Cópia de cartão de identificação ou passaporte;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa e não está abrangido pelo disposto nos números 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atual (ver minuta em: http://uaa.uma.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4563);
- c) Conforme os casos:
- i. Documento(s) comprovativo(s) da qualificação com que o candidato pretende candidatar-se;
 - ii. Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou habilitação equivalente;
 - iii. Documento comprovativo de que a qualificação académica estrangeira apresentada confere, no país em que foi obtida, o acesso e possibilidade de ingresso no ensino superior, devidamente validado (Apostila de Haia) por uma autoridade competente desse país, conforme o n.º 3 do artigo 2.º deste regulamento (os elementos constantes desta declaração deverão estar, no mínimo, em conformidade com a minuta que pode encontrar neste endereço:
http://uaa.uma.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4565);
 - iv. Programas de disciplinas e outros documentos, oficiais e validados, que comprovem as matérias lecionadas e obtidas pelos candidatos, quando estas assumam o carácter probatório para verificação da qualificação académica específica para acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido.
- d) Conforme os casos, documento comprovativo da classificação obtida:
- i. Nos exames finais do ensino secundário português correspondentes às provas de ingresso para os titulares de ensino secundário português ou para os titulares de um ensino secundário estrangeiro que realizaram aquelas provas como candidatos autopropostos;
 - ii. Nos exames considerados equivalentes realizados no estrangeiro;
 - iii. Nos exames realizados pelos candidatos noutros países e que são aceites para verificação das condições de ingresso pela UMa;
 - ii. Nos exames realizados no estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa, de acordo com a deliberação anual da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior no que respeita o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro;
 - iii. Nas disciplinas do ensino secundário correspondentes às fixadas como provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa;
 - iv. Nas disciplinas realizados no estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa, de acordo com a deliberação anual da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior no que respeita o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, ou outras que o júri referido no artigo 5.º considere cientificamente aceites como área de acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;
 - v. Em exames que tenham sido realizados pela Universidade da Madeira para verificação da qualificação académica específica para acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;
 - vi. Nos exames realizados no estrangeiro em substituição dos exames acima indicados, alvo de protocolo ou reconhecimento oficial como suficientes.

e) Documento comprovativo do domínio da(s) língua(s) em que o ciclo de estudos vai ser ministrado, ou declaração da posse de tal domínio (ver minuta em: http://uaa.uma.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4562), exceto quando a língua materna do candidato é a mesma da leção do ciclo de estudos;

f) Documento comprovativo da posse dos pré-requisitos, caso seja exigido pelo ciclo de estudos a que o estudante se candidata, ou declaração de que estão na sua posse (ver minuta em: http://uaa.uma.pt/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4564).

Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

No caso dos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias a que se refere o artigo 12º do regulamento, quando não for possível proceder em conformidade com o previsto, a UMa adotará, caso a caso, os procedimentos alternativos ao cumprimento do ponto referido.

No ato de matrícula presencial, devem ser apresentados todos os documentos originais referentes aos documentos apresentados na candidatura.